



FEXERJ
FEDERAÇÃO DE XADREZ DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CNPJ nº 29.511.789/0001-27
Avenida Churchill 109/101 – Castelo – Fone (55 – 21) 2240-2093
CEP 20.020-050 – Rio de Janeiro – RJ – Brasil

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – 27 de SETEMBRO DE 2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Federação de Xadrez do Estado do Rio de Janeiro (FEXERJ), Sr. Luiz Antonio Bardaro Manzi, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca a todas as entidades filiadas a esta federação para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 27 de Setembro de 2018, às 18:00h em primeira convocação com o *quórum* qualificado e às 19:00h em segunda convocação com qualquer *quórum*, na sede do Clube de Xadrez Guanabara – CXG, sito à Av. Churchill, 109/101 – Castelo, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Leitura e exame do relatório e das contas da Diretoria, relativas ao período de 11.07.2017 a 31.12.2017 (Art. 25, IV do Estatuto da FEXERJ);
- 2) Eleição do [Comitê] Eleitoral para 2019, nos termos do Artigo 13, §2º do Estatuto da FEXERJ;
- 3) Proposta de homologação e desfiliação de entidades (Art. 25, XI e Art. 10º do Estatuto da FEXERJ);
- 4) Proposta de alteração de taxas (Art. 25, VII do Estatuto da FEXERJ e Art. 2º, III e IV do Regulamento Geral de Taxas da FEXERJ);

Gens Una Sumus
<http://www.fexerj.org.br>

AAA 12893284



FEXERJ
FEDERAÇÃO DE XADREZ DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CNPJ nº 29.511.789/0001-27
Avenida Churchill 109/101 – Castelo – Fone (55 – 21) 2240-2093
CEP 20.020-050 – Rio de Janeiro – RJ – Brasil

- 5) Proposta de concessão de título honorífico (Art. 25, IX do Estatuto da FEXERJ) ao jornalista Waldemar Sebastião da Costa, por relevantes serviços prestados à FEXERJ;
- 6) Ratificação dos atos (homologação e desfiliação de entidades e concessão de títulos honoríficos) na AGE de 2016, não registrada;
- 7) Assuntos Gerais.

Os clubes filiados deverão se fazer representar por seus Presidentes ou Diretores credenciados junto à FEXERJ, com poderes para representa-los. A representação poderá ser feita mediante procuração que atenda às determinações estatutárias.

Obedecendo rigorosamente aos Estatutos da FEXERJ, os clubes filiados com direito a voto são: ALEX, CXRJ, JTC, FFC, NXN, TTC.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2018.



LUIZ ANTONIO BARBARO MANZI
Presidente da FEXERJ

Gens Una Sumus
<http://www.fexerj.org.br>



LISTA DE PRESENÇA

fls. 1

Assembleia Geral Ordinária - 27/09/2018

FEXERJ - FEDERAÇÃO DE XADREZ DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CNPJ: 29.511.789/0001-27

<i>Renata Luiz de Carvalho</i>	
NOME: Renata Luiz de Carvalho	
CLUBE: FFC	CPF: 011795107-20
<i>Bruno Murinho de Moraes</i>	
NOME: Bruno Murinho de Moraes	
CLUBE: CXP	CPF: 025.341.847-09
<i>Milton Kasuo Okamura</i>	
NOME: MILTON KASUO OKAMURA	
CLUBE: NXN	CPF: 494172077-68
<i>Tífua Tênis Clube (Rozalvo S. Veloso)</i>	
NOME: Tífua Tênis Clube (Rozalvo S. Veloso)	
CLUBE: TC	CPF: 662.376.337-00
<i>Alexandre de Oliveira Lima</i>	
NOME: ALEXANDRE DE OLIVEIRA LIMA	
CLUBE: ALEX	CPF: 000848387-60
<i>Marcos Anuon</i>	
NOME: MARCOS ANUON	
CLUBE: NSLN	CPF: 972151047-53

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

AAA 12893286



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA FEDERAÇÃO DE XADREZ DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CNPJ: 29.511.789/0001-27), de 27.09.2018.

Aos vinte e sete dias do mês de setembro de 2018, reuniram-se no Clube de Xadrez Guanabara, sito à Av. Churchill, 109 - Sala 101 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, às 18h, em primeira convocação, a fim de deliberarem sobre a ordem do dia, conforme o Edital de 27 de agosto de 2018. Presidiu, por consenso, esta AGE o Sr. Luiz Antonio Bardaro Manzi, CPF: 008.552.777-77, Presidente da FEXERJ, secretariado pelo Sr. Alexandre de Oliveira Lima, CPF: 000.848.387-60, representante da Associação Leopoldinense de Xadrez - ALEX. Foi assinada a lista de presença, em anexo, com a participação de representantes dos seguintes clubes: Associação Leopoldinense de Xadrez - ALEX - CNPJ: 42.494.351/0001-46; Clube de Xadrez de Petrópolis - CXP - CNPJ: 30.637.482/0001-56; Fluminense Football Club - FFC - CNPJ: 33.647.553/0001-90; Hebraica Sociedade Cultural Esportiva e Recreativa - HSCER - CNPJ: 34.049.213/0001-20; Núcleo de Xadrez de Niterói - NXN - CNPJ: 04.117.954/0001-30; e Tijuca Tênis Clube - TTC - CNPJ: 34.055.590/0001-71. Os representantes dos clubes acima relacionados foram respectivamente: Alexandre de Oliveira Lima (CPF: 000.848.387-60, da ALEX); Bruno Murinho de Moraes (CPF: 025.341.847-09, do CXP); Renato Luiz de Carvalho (CPF: 011.795.107-20, do FFC); Marcelo Einhorn (CPF: 972.151.047-53, da HSCER); Milton Kasuo Okamura (CPF: 494.172.077-68, do NXN); e Reynaldo Soares Velloso (CPF: 662.386.337-00, do TTC). Foi ratificado que os clubes ALEX, FFC, NXN e TTC tinham direito de participar com voz e voto. Os representantes dos clubes CXRJ e JTC não participaram da Assembleia. Os clubes presentes não votantes, mas com direito a voz, foram: CXP e HSCER. Após dar início aos trabalhos, foi realizada pelo Presidente, a leitura do Edital de Convocação de 27 de agosto de 2018. A seguir, antes de adentrar os itens da pauta, foi suscitada questão de ordem pelo representante do TTC, Sr. Reynaldo Soares Velloso, cobrando uma solução para a questão da homologação do Torneio Interno do TTC 2018 (<http://chess-results.com/tnr369890.aspx?lan=10>). Lembrou que o parecer sobre a não homologação do referido torneio foi encaminhado formalmente ao TTC por meio do Ofício FEXERJ nº 0016/2018, de 30.08.2018 e que a contestação ao parecer foi elaborada tempestivamente e subsidiada pela opinião de quatro árbitros internacionais dos quadros da FIDE, sendo um deles, o Vice-Presidente Técnico da Confederação Brasileira de Xadrez, Sr. Antonio Bento de Araújo Lima Filho, autoridade máxima em questões de arbitragem no Brasil. Em resposta, o Presidente da FEXERJ informou que revendo o caso em conjunto com o Presidente do Conselho de Árbitros da FEXERJ, e amparado no Item 8.3 das Regras de Competição da FIDE (https://www.fide.com/FIDE/handbook/Competition_Rules.pdf), a homologação do torneio será deferida, com reflexos na próxima lista de rating. Após resolvida a questão de ordem, e retornando ao Item 1 da pauta, o Presidente da FEXERJ fez a leitura do Relatório de Atividades da Diretoria da FEXERJ, do período de 11.07.2017 a 31.12.2017, com um resumo das atividades de sua gestão. Em seguida, apresentou os resultados financeiros e contábeis atualizados até 31.12.2017. Após a apresentação, submeteu as contas à apreciação da Assembleia, tendo estas sido aprovadas por unanimidade. Passando-se ao Item 2 da pauta, apresentaram-se como candidatos para compor a Comissão Eleitoral que irá conduzir o processo eleitoral da FEXERJ em 2019, os Srs. Eugenio Laginestra Tumiaty, CPF: 628.908.837-87, federado pelo TTC (ID FEXERJ nº 0056); Sidney Loyola de Sá, CPF: 082.595.557-27, federado pelo NXN (ID FEXERJ nº 2390); e Ednilson Monteiro Rosas, CPF: 008.809.627-04, federado pelo FFC (ID FEXERJ nº 2243). Os mesmos foram eleitos por unanimidade pela Assembleia, nos termos do Art. 13, §2º do Estatuto da FEXERJ, tendo sido escolhido como Presidente da Comissão Eleitoral, o Sr.

AAA 12893287



FEXERJ

Eugenio Laginestra Tumiat, também por unanimidade. A seguir, passou-se a deliberar sobre o Item 3 da pauta (*Homologação e desfiliação de entidades*). Após breve exposição de motivos, a Assembleia decidiu, por unanimidade, desfiliar os clubes: **Associação de Xadrez Xeque Mate - AXXM** - CNPJ: 09.612.311/0001-86, a pedido de seu Presidente, Sr. Eduardo Alberto Anzuategui; **Clube de Xadrez de Quatis - CXQ** - CNPJ: 17.270.237/0001-95 e **Clube de Xadrez Mendes - CXM** - CNPJ: 08.220.729/0001-85, considerando-se o critério de que tais clubes não possuem mais jogadores ativos e estão inadimplentes com a anuidade FEXERJ há dois anos, e não apresentam atividade enxadrística. Incidentalmente, no que diz respeito aos demais clubes inadimplentes, foi encaminhada pelo representante do TTC uma proposta de anistia integral de débitos pendentes até 31.12.2017 (inclusive), porém condicionada ao pagamento da anuidade de 2018. A proposta foi aprovada por unanimidade. Para tanto, após a realização do próximo Campeonato Estadual Interclubes, os clubes inadimplentes serão oficiados para que informem se pretendem se regularizar junto à FEXERJ, aproveitando a proposta de anistia, ou não. Será dado o prazo até 31.12.2018 para a regularização que importa simplesmente no dever de pagar a anuidade de 2018. Foi decidido pela Assembleia, por unanimidade, que após esse prazo, os clubes em débito há mais de dois anos que não aproveitarem a oferta de anistia estarão passíveis de desfiliação *ad referendum* pela Diretoria da FEXERJ. Ainda sobre o item 3 da pauta, a Assembleia homologou, por unanimidade, o ingresso da **Fundação de Apoio ao CBMERJ - FABOM** - CNPJ: 06.982.460/0001-49, cuja filiação se deu no dia 06.08.2018. Dessa forma, caso a FABOM cumpra todos os demais requisitos do Art. 22 do Estatuto, e em especial, os incisos IV e V, estará apta a exercer seu direito de voz e voto nas Assembleias da FEXERJ a partir de 06.09.2018. Sobre o item 4 da pauta, o Presidente da FEXERJ sugeriu que os valores das taxas de registro, reativação e transferência fossem unificados no mesmo valor, o que foi aprovado por maioria de 3 votos a 1, ficando contra a proposta, o representante do FFC. Ato contínuo foi proposta a fixação do valor unificado dessas taxas em R\$40,00 (quarenta reais), com desconto de 50% para menores de 18 anos e pessoas com deficiência (PCD). A proposta foi aprovada por unanimidade e irá entrar em vigência imediatamente após o registro e publicação da presente ata, que deverá ser feito no sítio da FEXERJ na Internet. No tocante às transferências, foi apreciada a proposta de supressão do dispositivo que determina que a partir da 2ª transferência no ano, os valores das respectivas taxas dobrem a cada novo pedido, de forma que cada ato de registro ou transferência para determinado jogador tenha sempre o mesmo valor. Posto em votação, a supressão foi aprovada por unanimidade. Por fim, foi mantido o dispositivo que exige o estágio de trinta dias após cada transferência de clube, eis que não apreciado pela Assembleia. No tocante ao Item 5 da pauta (*Proposta de concessão de títulos honoríficos*), a Assembleia aprovou por unanimidade a concessão dos títulos de **Benemérito** aos Srs. **Waldemar Sebastião da Costa (Vadinho)**, atual Presidente do JTC; **Manoel Antonio da Cruz Migueis**; e **Sylvio Luiz Soares de Resende (in memoriam)**; e de **Grande Benemérito** ao ex-presidente da FEXERJ, Sr. **Dijalma Baptista Caiafa (in memoriam)**. No tocante ao Item 6 da pauta (*Ratificação dos atos (homologação e desfiliação de entidades e concessão de títulos honoríficos) na AGE de 2016, não registrada*), a Diretoria solicitou que constasse na presente ata, para fins de registro, os atos ocorridos na AGE de 2016 que não foi oficialmente registrada, proposta esta que foi aprovada por unanimidade. Dessa forma, registra-se que à época foram homologados os clubes AFLUX, CXBDP, RAXEM e FFC; que foram desfiliaados oficialmente ALFAB, AXAF, CXTM, CFXC e IBC, o primeiro a pedido, e os demais por documentação irregular e pendências financeiras; e que foram concedidos os títulos de Grande Benemérito a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Associação dos Notários
e Registradores do Estado
do Rio de Janeiro

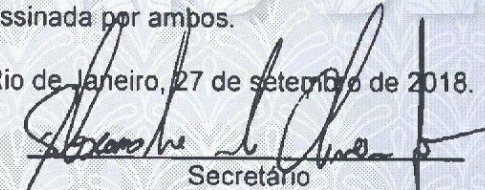
AAA 12893288



FEXERJ

Alberto Pinheiro Mascarenhas, Marcelo Einhorn e Ricardo de Souza Barata (*in memoriam*). Após serem apreciados todos os itens da pauta, e passando-se aos Assuntos Gerais, o representante do TTC, Sr. Reynaldo Soares Velloso, suscitou nova questão de ordem, solicitando que o Conselho de Árbitros da FEXERJ se pronunciasse por escrito, e no prazo de 30 dias a partir da presente data, acerca dos requisitos a serem cumpridos para o ingresso, nos quadros da FEXERJ, dos árbitros **Alexandre de Oliveira Lima (AI)** e **Carlos Alberto de Carvalho (AF)**, ambos dos quadros da FIDE e registrados na CBX pelo Estado do RJ. A resposta deverá ser encaminhada pelo Presidente do Conselho de Árbitros, Sr. Marcelo Einhorn, que deverá especificar quais outros requisitos deverão ser cumpridos, se existirem. A Assembleia então irá analisar o teor da resposta para emitir parecer sobre a inclusão, o qual terá efeito vinculativo, nos termos do Art. 25, VI do Estatuto. Caso a resposta não seja enviada no prazo estabelecido, presumir-se-á que não existem óbices nem requisitos adicionais a serem cumpridos, e a FEXERJ deverá promover a inclusão imediata dos mesmos no seu Quadro de Árbitros. A proposta foi aprovada por unanimidade dos presentes. Ainda no tópico Assuntos Gerais, foi levantada a questão da periodicidade com a qual a lista de Rating da FEXERJ deveria ser emitida. Foi proposto pelo FFC que a periodicidade da lista fosse trimestral, a partir de 01.01.2019. O representante do NXN propôs que a periodicidade fosse bimestral, porém cabendo à Diretoria da FEXERJ, avaliar o que seria melhor tecnicamente. O Presidente da FEXERJ informou que a lista de rating cumpre papel subsidiário de comprovar os jogadores regularmente filiados à FEXERJ, para fins de participação no Campeonato Interclubes. Dessa forma, antecedendo tal campeonato, a FEXERJ obrigatoriamente deve emitir uma lista nova exatamente no 30º dia anterior. Para viabilizar uma periodicidade fixa, seja qual for, é necessário desvincular o cadastro dos jogadores da lista de rating e tornar pública a informação acerca da data do último ato de registro, reativação ou transferência de cada jogador. Dessa forma, o cadastro do jogador poderia ser atualizado em tempo real, ao passo que as listas de rating guardariam a periodicidade a ser definida. Por sugestão do representante do NXN, a Diretoria da FEXERJ irá realizar um estudo e propor uma alternativa ao modelo atual, o que importará, cumulativamente, na modificação dos atuais regulamentos que disciplinam a matéria. Paralelamente, foi discutida a forma de cálculo de rating que a FEXERJ emprega, remetendo-se ao procedimento aprovado pelo Congresso da FIDE de Vancouver de 1972. Essa forma de cálculo atualmente está em dissonância com o procedimento que a FIDE emprega para cálculo do Rating FIDE. Nesse aspecto, foi informado pelo Presidente do Conselho de Árbitros que é necessário também modificar o Regulamento Geral de Rating da FEXERJ, de 25.07.2014, visto que o procedimento é expressamente definido no Art. 2º do Regulamento. Nada mais havendo a deliberar, e, ofertada a palavra aos integrantes da AGE, que silenciaram, o Presidente da Assembleia deu por encerrado os trabalhos às 21h30min e determinou que eu, Secretário, Alexandre de Oliveira Lima, lavrasse a presente ata que vai assinada por ambos.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2018.


Secretário
Alexandre de Oliveira Lima
CPF: 000.848.387-60


Presidente da Assembleia
Luiz Antonio Bardaro Manzi
CPF: 008.552.777-77



Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Rua México, 148, 3º andar, Centro

CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO

Matr. 666

201811231354471 19/12/2018

Emol: 189,80 Tributo: 64,53

Selo: ECSJ 65638 EEG

Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Verifique autenticidade em rcpj.com.br ou pelo QRCode ao lado

Almir F. da Silva
Oficial Substituto



RIO DE JANEIRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AAA 12893290